

Lei nº 221/65

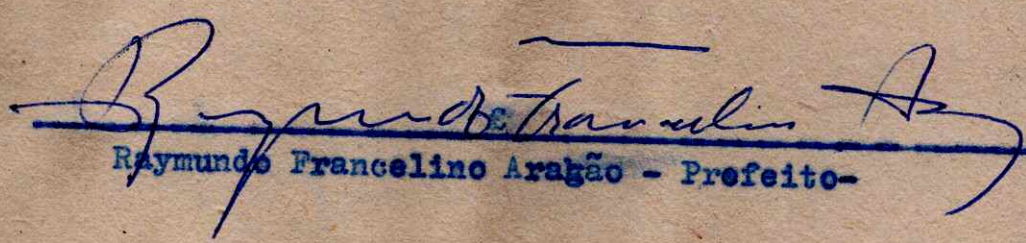
Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de Cr.\$ 53.000, para pagamento de despesas ocorridas com estudos feitos sobre o abastecimento d'água desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o prefeito do município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$53.000, destinados / ao pagamento de despesas ocorridas com os estudos complementares de abastecimento d'água desta cidade.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 10 de novembro de 1965


Raymundo Francelino Araújo - Prefeito-